



**PORTARIA N. 545/2025**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 236, caput, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal, e artigos 15 a 19 da Lei Federal n.º 8.935/94, de 18 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 13, da Resolução CNJ n.º 81, de 9 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Notas e de Registros do Estado do Acre, regido pelo Edital n.º 01, de 15 de junho de 2023, publicado no Diário da Justiça n.º 7.677, de 06 de dezembro de 2024, fls. 72-84, constante no processo SEI n.º 0003917-23.2023.8.01.0000;

**CONSIDERANDO** a homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Notas e de Registros do Estado do Acre, publicado no Diário da Justiça n.º 7.683, de 16 de dezembro de 2024, fls. 66-82;

**CONSIDERANDO** o disposto na Ata da Sessão de Escolha das Serventias, realizada no dia 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário da Justiça n.º 7.689, de 27 de dezembro de 2024, fls. 6-7;

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 02/2024, publicado no Diário da Justiça n.º 7.692, de 02 de janeiro de 2025, que convoca os candidatos aprovados para a sessão coletiva de outorga de delegação e investidura dos novos delegatários dos serviços notariais e de registro do Estado do Acre;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 262/2025, que outorgou à Ana Paula Gavioli Bittencourt a Delegação do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco, em razão da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Acre, regido pelo Edital n.º 01, de 15 de junho de 2023, mediante ingresso na modalidade “Remoção”;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de renúncia formulado por Ana Paula Gavioli Bittencourt, da delegação do Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Plácido de Castro-AC, em razão da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Acre, regido pelo Edital n.º 01, de 15 de junho de 2023, mediante ingresso na modalidade “Remoção”;

**CONSIDERANDO** a Decisão da Presidência constante no id 2015208, que homologou a renúncia da Sra. Ana Paula Gavioli Bittencourt, do Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Plácido de Castro-AC, e declarou vacância do Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Plácido de Castro-AC, nos termos do art. 39, § 2º, da Lei n.º 8.935/94 (Lei dos Notários e Registradores) e 31, § 3º, do Provimento COGER n.º 10/2016, Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre (CNNR/AC), a partir do dia 1º de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 1147/2010, que delegou à Ana Paula Gavioli Bittencourt a titularidade do Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Plácido de Castro-AC, diante de seu pedido renúncia à



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

serventia, em razão da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registros do Estado do Acre, regido pelo Edital n.º 01, de 15 de junho de 2023, mediante ingresso na modalidade “Remoção”.

Art. 2º Declaro a vacância do Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Plácido de Castro-AC, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 4 de fevereiro de 2025.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente